



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av Plácido Aderaldo Castelo 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Processo Seletivo 2025.1 - Cursos Técnicos Integrados e subsequentes – Campus Juazeiro do Norte

### ANEXO I

### DAS VAGAS

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE												
CURSO	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Edificações	Presencial	Integral	19	8	1	1	1	8	0	1	1	40
Técnico em Eletrotécnica	Presencial	Integral	19	8	1	1	1	8	0	1	1	40
Técnico em Brinquedoteca	Presencial	Integral	19	8	1	1	1	8	0	1	1	40
Técnico em Controle Ambiental	Presencial	Integral	19	8	1	1	1	8	0	1	1	40
Técnico Subsequente em Geoprocessamento	Presencial	Noturno	19	8	1	1	1	8	0	1	1	40
Técnico Subsequente em Sistemas de Energia Renovável	Presencial	Noturno	19	8	1	1	1	8	0	1	1	40
Técnico Integrado PROEJA em Mecânica Industrial	Presencial	Noturno	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35

<b>Legenda das Opções de Vagas</b>	
AC	Ampla concorrência
LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_PCD	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
LI_PCD	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av Plácido Aderaldo Castelo 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Processo Seletivo 2025.1 - Cursos Técnicos Integrados e subsequentes – Campus Juazeiro do Norte

## ANEXO II

CAMPUS	ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE	<b>Endereço:</b> Avenida Plácido Aderaldo Castelo, 1646 <b>Bairro:</b> Planalto <b>CEP:</b> 63040-540 <b>Telefone:</b> (88) 2101-5300 / (88) 2101-5321 <b>E-mail:</b> gabinetejn@ifce.edu.br <b>Website:</b> <a href="https://ifce.edu.br/juazeiro">https://ifce.edu.br/juazeiro</a>



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av Plácido Aderaldo Castelo 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Processo Seletivo 2025.1 - Cursos Técnicos Integrados e subsequentes – Campus Juazeiro do Norte

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
13/11/2024	Prazo para impugnação do edital
14/11/2024	Resposta aos pedidos de impugnação do edital
15/11/2024 a 02/12/2024	Período para inscrições no sistema Q-Seleção ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br/">https://qselecao.ifce.edu.br/</a> )
15/11/2024 a 02/12/2024	Período para solicitação de atendimento diferenciado no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
03/12/2024	Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado
04 e 05/12/2024	Período para recurso contra o resultado das solicitações de atendimento diferenciado no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
06/12/2024	Divulgação do resultado do recurso contra as solicitações de atendimento diferenciado
06/12/2024	Divulgação da lista das inscrições deferidas
11 e 12/12/2024	Período para recurso contra o indeferimento de inscrição no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
13/12/2024	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
17/12/2024	Divulgação da classificação preliminar
18 e 19/12/2024	Prazo para recurso contra a classificação preliminar no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
20/12/2024	Divulgação do Resultado do recurso contra a classificação preliminar
20/12/2024	Divulgação do Resultado Final

**Atenção:** A Validação da Autodeclaração para pessoas negras pretas e negras pardas ocorrerá após a divulgação do resultado final, conforme cronograma, procedimentos e orientações publicados pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II** (ver subitem 5.5.1 do edital) e orientações constantes no documento relativo ao “Procedimento de Aferição de Veracidade da Autodeclaração”, elaborado pela Comissão Institucional de Heteroidentificação (CIH). **É responsabilidade da pessoa autodeclarada negra preta ou negra parda observar as datas de comparecimento para participar do procedimento de heteroidentificação.**<sup>2</sup>



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av Plácido Aderaldo Castelo 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Processo Seletivo 2025.1 - Cursos Técnicos Integrados e subsequentes – Campus Juazeiro do Norte

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

\_\_\_\_\_(nome civil), Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, solicita, com base no art. 6º do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, participar da seleção com seu nome social, \_\_\_\_\_.

Declara, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (\*)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa Responsável

(\*) Assinar conforme registro civil ou nome social. Essa mesma assinatura deverá ser utilizada pela pessoa inscrita ao longo de todo o processo seletivo.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av Plácido Aderaldo Castelo 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Processo Seletivo 2025.1 - Cursos Técnicos Integrados e subsequentes – Campus Juazeiro do Norte

## ANEXO V

### ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

#### Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

##### 1. Trabalhadores assalariados - TA

- a) Contracheques **dos últimos três meses**;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou documento de arrecadação do ESocial – DAE, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos últimos três meses.

##### 2. Atividade Rural – AR

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos **últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

##### 3. Aposentados e Pensionistas – AP

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos **últimos três meses**.

**4. Autônomos e Profissionais Liberais – APL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos **últimos três meses**;
- e) Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos **últimos três meses** no nome da pessoa candidata ou da mãe ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

**5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis – RA.ABI**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos **últimos três meses**;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos **últimos três meses**.

**6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios – SDC**

- a) Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:
  - 1. Declaração de Renda - pessoa candidata maior de 18 anos (Modelo I deste anexo);
  - 2. Declaração de Renda - responsável legal (Modelo II deste anexo).

**Observação:** nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo (Modelos I ou II) e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

**A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).**

## MODELO I

### DECLARAÇÃO DE RENDA

(MAIORES DE 18 ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_, pessoa candidata portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que (marcar uma das opções):

exerço atividade de \_\_\_\_\_, com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal per capita de minha família, composta por \_\_\_\_\_ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**MODELO II**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

**(RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)**

Eu, \_\_\_\_\_, pessoa portadora do  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
responsável legal pela pessoa candidata  
\_\_\_\_\_, portadora do RG nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que  
(marcar uma das opções):

exerço atividade de \_\_\_\_\_, com renda mensal de R\$  
\_\_\_\_\_.

não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal per capita de minha família, composta por \_\_\_\_\_ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula da pessoa candidata no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa responsável legal

# FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

(Exclusivo para pessoas candidatas cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário-mínimo)

CAMPUS:

**OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS**

## 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: \_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO? \_\_\_\_\_

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

Quantas pessoas moram em sua residência (incluindo você)? \_\_\_\_\_

Descrição da situação das pessoas moradoras da unidade domiciliar, incluindo você:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO*	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (ANEXO V DO EDITAL)
<b>TOTAL DE RENDA FAMILIAR:</b>						
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio.				<b>RENDA PER CAPITA:</b>	<input type="checkbox"/> Maior que 1 salário-mínimo <input type="checkbox"/> Menor que 1 salário-mínimo	OBSERVAÇÃO: Verificar o valor do salário-mínimo do ano civil no momento em que ocorreu o período de inscrição.

**LEGENDAS:** \*TA: Trabalhadores Assalariados / AR: Atividade Rural / AP: Aposentados e Pensionistas / APL: Autônomas e profissionais Liberais / RA-ABI: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / SDC: Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 92, Portaria Normativa nº, 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

----- PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE -----

## 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Observações: \_\_\_\_\_

Técnico(a) responsável pela análise: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av Plácido Aderaldo Castelo 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Processo Seletivo 2025.1 - Cursos Técnicos Integrados e subsequentes – Campus Juazeiro do Norte

## ANEXO VI

### COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pessoa candidata ao curso  
\_\_\_\_\_, nº do protocolo  
de inscrição \_\_\_\_\_, do campus de \_\_\_\_\_ do  
IFCE, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autodeclaro-me (escolher uma das opções):

- ( ) pessoa preta;  
( ) pessoa parda;  
( ) pessoa indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa Responsável

#### ATENÇÃO ÀS SEGUINTE REDAÇÕES:

- 1) O Decreto-Lei nº/ 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
- 2) Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

-----**(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)**-----

(  ) Deferido (  ) Indeferido

---

---

**Assinaturas dos membros da comissão:**

---

Nome:  
SIAPE ou CPF:

Nome:  
SIAPE ou CPF:

---

Nome:  
SIAPE ou CPF:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av Plácido Aderaldo Castelo 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Processo Seletivo 2025.1 - Cursos Técnicos Integrados e subsequentes – Campus Juazeiro do Norte

## **ANEXO VII**

### **DATAS PREVISTAS PARA O INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO**

<b>CAMPUS</b>	<b>PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE</b>
JUAZEIRO DO NORTE	10/03/2025



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av Plácido Aderaldo Castelo 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Processo Seletivo 2025.1 - Cursos Técnicos Integrados e subsequentes – Campus Juazeiro do Norte

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_, documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que sou quilombola e membro da Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_ (nome da Comunidade Quilombola).

(  ) Resido na Comunidade Quilombola (  ) Resido em Área Urbana

Nome do Local / Endereço: \_\_\_\_\_, Município de: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_.  
Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo 2025.1 - Cursos Técnicos Integrados e subsequentes –  
Campus Juazeiro do Norte

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM  
COMUNIDADE QUILOMBOLA**

A Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_  
(nome da Comunidade Quilombola), localizada no \_\_\_\_\_, Município  
de: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s)  
para contato: \_\_\_\_\_, DECLARA, para o fim específico de atender  
aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de  
comunidade remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que a pessoa candidata,  
\_\_\_\_\_, documento de  
Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, **é membro desta  
Comunidade** e participa ativamente das atividades da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

<b>Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola</b>	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

**Observação:** Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

**Assinaturas das lideranças:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: